



LEI MUNICIPAL Nº 867
DE 10 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre desapropriação de terras com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Comunidade do Araçá - Município do Careiro/AM.

Art. 2º. - A área a ser desapropriada conta com uma área 40.000 M² (quarenta mil metros quadrados), de propriedade do Senhor **ELDER FRANCISCO VITALLI**.

Art. 3º. - As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. - A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para a implantação de obras de interesse social.

Art. 5º. - O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 70.568,48 (setenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os valores estabelecidos pelo PPR/SR-15/nº 01/2015/2016.

Art. 6º. - Fica homologado o Decreto 012, de 24 de Junho de 2022, que "Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providências".

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2023.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 867/2023

LEI MUNICIPAL Nº 867

DE 10 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre desapropriação de terras com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Comunidade do Araçá - Município do Careiro-AM.

*Art. 2º. - A área a ser desapropriada conta com uma área 40.000 M2 (quarenta mil metros quadrados), de propriedade do Senhor **ELDER FRANCISCO VITALLI**.*

Art. 3º. - As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. - A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para a implantação de obras de interesse social.

Art. 5º. - O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 70.568,48 (setenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os valores estabelecidos pelo PPR/SR-15 nº 01/2015/2016.

Art. 6º. - Fica homologado o Decreto 012, de 24 de Junho de 2022, que "Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providências".

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2023.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: OY48BEULR

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2023 - Nº 3320. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>